

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial n.º 1002466-83.2017.8.26.0153**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.** (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Recuperação Judicial** requerida por **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** (“Tes” ou **Recuperanda**”), por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **QUADRO GERAL DE CREDORES (“QGC”)**, nos termos do art. 18, e parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005 (“LRF”), conforme segue.

**I - BREVE RESUMO PROCESSUAL**

1. De proêmio, rememora-se que trata-se de pedido de recuperação judicial distribuído em 07.11.2017 pela empresa Tes Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.517.297/0001-14, com sede localizada à Rodovia Anhanguera SP 330, Km 396, Cravinhos/SP (**fls. 01/140**), de modo que, após as providências cautelares de praxe, o processamento da recuperação judicial foi deferido por este D. Juízo no dia 27.11.2017 (**fls. 142/144**), nomeando como Administrador Judicial, a empresa ACFB - Administração Judicial, a qual prestou compromisso nos autos em 04.12.2017 (**fl. 150/152**).

2. Em continuidade, o edital previsto no bojo do art. 52, §1º, da LFR, foi devidamente disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (“DJe”) em 05.02.2018 (**fls.439/440**), bem como publicado pela Recuperanda em jornal de grande circulação (**fls. 473/474**).

3. Ato contínuo, em atenção ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005, a Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), bem como modificativos, que se encontram encartados nestes autos processuais às fls. 476/593 e 1.007/1.028.
4. No dia 11.05.2018, a Administradora Judicial apresentou Relatório Explicativo, acompanhado da Relação de Credores Consolidada, nos termos do art. 7º, §2º, da LFR (**fls. 610/637**), sendo que o edital da Relação de Credores foi devidamente disponibilizado em 11.07.2018 no DJe (**fls. 782/785**).
5. No dia 18.02.2019, foi realizada Assembleia Geral de Credores, de modo que, após a apreciação dos credores, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) e seu modificativo restaram aprovados, nos termos do que dispõe o art. 45 da LFR (**fls. 1.035/1.047**).
6. Ato contínuo, em 11.03.2019, este D. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo (**fls. 1.059/1.063**).
7. Em seguida, a Administradora Judicial apresentou o relatório acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (**fls. 1.427/1.450**).
8. Assim, visando o regular andamento processual, a Administradora Judicial apresenta o competente Quadro Geral de Credores (“QGC”), tendo utilizado como base o edital do art. 7º, §2º, da LFR, com os reflexos decorrentes das sentenças proferidas nos incidentes de crédito julgados até o momento, conforme tópicos a seguir.

## **II - DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO DO QGC**

9. Prefacialmente, a Administradora Judicial passa a expor a metodologia adotada na elaboração da presente consolidação do Quadro Geral de Credores:
  - a) análise dos incidentes de crédito até 01.03.2024 (data de corte).  
sendo que os créditos que forem julgados posteriormente, serão

oportunamente incluídos na próxima atualização do Quadro Geral de Credores (“QGC”);

- b) inclusão, exclusão ou retificação de créditos decorrentes de incidentes processuais, nos termos da r. decisão transitada em julgado;
- c) análise e levantamento de eventuais cessões de crédito, pedidos de reservas e penhoras no rosto dos autos, sem prejuízo de eventual pedido a ser requerido posteriormente à apresentação do presente QGC; e
- d) eventuais créditos não constantes no presente QGC serão oportunamente incluídos havendo a demonstração do seu lastro.

### **III - DAS ANÁLISES DOS INCIDENTES DISTRIBUÍDOS APÓS A APRESENTAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 7º, §2º, DA LFR**

10. Em consulta ao *website* do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Administradora Judicial constatou a existência de 08 (oito) incidentes de créditos que foram distribuídos após a apresentação da Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º, da LFR apresentada pela *Expert* no dia 11.05.2018 (fls. 610/637), cujo edital foi publicado no dia 11.07.2018 (fls. 782/785), os quais seguem abaixo relacionados:

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	OBSERVAÇÃO	NATUREZA DO PEDIDO
0003520-67.2018.8.26.0153	Banco Bradesco S/A	Garantia Real	Trânsito em julgado em 16.01.2020	Impugnação de crédito
0003770-03.2018.8.26.0153	Banco Bradesco Cartões S/A e Perfil Metal Ltda	Quirografário	Trânsito em julgado em 06.07.2022	Impugnação de crédito
0003772-70.2018.8.26.0153	Atual Cargas Transportes Ltda	Quirografário	Trânsito em julgado em 06.07.2022	Impugnação de crédito
0003774-40.2018.8.26.0153	EJN Despachos Aduaneiros	ME/EPP	Trânsito em julgado em 06.07.2022	Impugnação de crédito
0003775-25.2018.8.26.0153	Polli Soluções em Limpeza e Descartáveis	ME/EPP	Trânsito em julgado em 06.07.2022	Impugnação de crédito
0003778-77.2018.8.26.0153	Banco Bradesco S/A	Quirografário	Trânsito em julgado em 16.06.2020	Impugnação de crédito
0004228-20.2018.8.26.0153	Algar Multimídia S/A	Quirografário	Trânsito em julgado em 10.09.2020	Habilitação de Crédito

1000402-66.2018.8.26.0153	Rápido Transpaulo Ltda	Quirografário	Arquivado em 07.08.2019	Habilitação de Crédito
---------------------------	------------------------	---------------	-------------------------	------------------------

11. Desta forma, a Administradora Judicial promoveu a retificação e/ou inclusão dos créditos dos credores que tiveram o incidente julgado, com decisão transitada em julgado, obtendo, assim, a imutabilidade da sentença.

### **III.a - Da exclusão de créditos por julgamento de incidentes:**

12. Por seu turno, a Administradora Judicial informa que constatou a existência de 02 (dois) Incidentes de Impugnação de Crédito, distribuídos pela Recuperanda, os quais tiveram seus pedidos julgados procedentes, para determinar a exclusão dos seguintes créditos da relação de credores:

CLASSE	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR A EXCLUIR
GARANTIA REAL	0003520-67.2018.8.26.0153	Banco Bradesco S/A	R\$ 30.625,67
QUIROGRAFÁRIO	0003770-03.2018.8.26.0153	Perfil Metal Ltda	R\$ 24.935,39

13. No que tange ao Credor Bradesco S.A, rememora-se, também, que a Recuperanda apresentou petição nos autos principais (**fls. 938/943**), informando acerca da quitação de seu débito, em decorrência do pagamento realizado pelo avalista, Sr. Maurício de Souza Silva, no valor de R\$ 29.293,99, abrangendo a totalidade do valor previsto no contrato, qual seja, R\$ 30.625,57.

14. Desta feita, considerando o trânsito em julgado da r. decisão que determinou a exclusão dos créditos acima mencionados, bem como o quanto informado pela Recuperanda acerca da quitação do crédito, a Administradora Judicial informa que procedeu às devidas alterações no Quadro Geral de Credores.

### **IV - DA ANÁLISE DOS AUTOS PRINCIPAIS**

15. Em prosseguimento, a Administradora Judicial procedeu à minuciosa análise nos autos principais, com a finalidade de localizar e trazer a baila questões e informações que são

pertinentes ao Quadro Geral de Credores, bem como informa que, até o presente momento, **não** foram identificados pedidos de reservas de crédito e penhoras no rosto dos autos, bem como **não** restaram noticiadas eventuais cessões de créditos.

## VI - DO QUADRO GERAL DE CREDORES

16. Por fim, considerando-se todas as premissas apontadas no presente petitório, a Administradora Judicial apresenta o Quadro Geral de Credores (“QGC”), veja-se:

NOME DO CREDOR	CLASSE	VALOR (2ª RELAÇÃO - 7º, §2º)	VALOR QGC	ORIGEM/INCIDENTE
ALGAR MULTIMÍDIA	QUIROGRAFÁRIO	-	R\$ 978,56	0004228-20.2018.8.26.015
ALIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 243,50	R\$ 243,50	RELAÇÃO DE CREDORES
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 179,52	R\$ 179,52	0003772-70.2018.8.26.015
AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.136,11	R\$ 4.136,11	RELAÇÃO DE CREDORES
BANCO BRADESCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 649.013,85	R\$ 650.319,13	0003778-77.2018.8.26.015
BANCO DO BRASIL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.022.033,95	R\$ 1.022.033,95	RELAÇÃO DE CREDORES
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 21.213,64	R\$ 21.213,64	RELAÇÃO DE CREDORES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 22.719,89	R\$ 22.719,89	RELAÇÃO DE CREDORES
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 824,40	R\$ 824,40	RELAÇÃO DE CREDORES
CAFE UTAM S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 232,30	R\$ 232,30	RELAÇÃO DE CREDORES
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAPITAL CORPORATE OF	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.103,97	R\$ 1.103,97	RELAÇÃO DE CREDORES
DÉCIO LUIZ RIGOTTO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 980.000,00	R\$ 980.000,00	RELAÇÃO DE CREDORES
EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 733,80	R\$ 733,80	RELAÇÃO DE CREDORES
EPSON DO BRASIL IND. E COM.LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 64.177,08	R\$ 64.177,08	RELAÇÃO DE CREDORES
ITACUA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 272,38	R\$ 272,38	RELAÇÃO DE CREDORES
ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 346.113,16	R\$ 346.113,16	RELAÇÃO DE CREDORES
MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	RELAÇÃO DE CREDORES
MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 640,00	R\$ 640,00	RELAÇÃO DE CREDORES
MVSS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 260,00	R\$ 260,00	RELAÇÃO DE CREDORES
RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.116,83	R\$ 2.116,83	1000402-66.2018.8.26.015
SERILON BRASIL LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.784,28	R\$ 4.784,28	RELAÇÃO DE CREDORES
TAM LINHAS AEREAS S/A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 113,80	R\$ 113,80	RELAÇÃO DE CREDORES
TOTVS SA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.881,41	R\$ 1.881,41	RELAÇÃO DE CREDORES
TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.496,36	R\$ 2.496,36	RELAÇÃO DE CREDORES
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 892,79	R\$ 892,79	RELAÇÃO DE CREDORES
WESTCON BRASIL LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.468.451,30	R\$ 1.468.451,30	RELAÇÃO DE CREDORES
ANGULAR CONECTORES E CABOS LTDA EPP	ME/EPP	R\$ 755,42	R\$ 755,42	RELAÇÃO DE CREDORES
K M DA COSTA COMERCIO DE ARAMES ME	ME/EPP	R\$ 1.907,50	R\$ 1.907,50	RELAÇÃO DE CREDORES
MSDS INFORMATICA E AUDIOVISUAIS LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 345,60	R\$ 345,60	RELAÇÃO DE CREDORES

T H WATANABE ME	ME/EPP	R\$ 96,00	R\$ 96,00	RELAÇÃO DE CREDORES
VIEIRA TONELLO LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	RELAÇÃO DE CREDORES
YAMADA CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA ME	ME/EPP	R\$ 136.713,78	R\$ 136.713,78	RELAÇÃO DE CREDORES
EJN DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.	ME/EPP	R\$ 4.608,53	R\$ 4.608,53	0003774-40.2018.8.26.015
POLLI SOLUÇÕES EM LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	ME/EPP	R\$ 156,74	R\$ 156,74	0003775-25.2018.8.26.015

## VII - DA CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- a) **apresenta** o Quadro Geral de Credores, requerendo a intimação dos credores, Ministério Público e demais interessados para ciência, consignando que o QGC poderá ser complementado diante do julgamento de novos incidentes/habilitações de créditos;
- b) **requer** a juntada da inclusa minuta de Edital do Quadro Geral de Credores, para posterior publicação no DJe (**Doc. 01**);
- c) **informa** que providenciou o envio da minuta do Edital do Quadro Geral de Credores Provisório à z. Serventia (**doc. 02**), em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para [cravinhos@tjsp.jus.br](mailto:cravinhos@tjsp.jus.br)

Termos em que,

Pede deferimento.

Cravinhos, 8 de março de 2024.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP n.º 303.042**